

Portaria SDA/MAP 1276/2025
(D.O.U. 08/05/2025)

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Defesa Agropecuária

PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.276, DE 7 DE MAIO DE 2025

Reconhece o status fitossanitário para o Cancro Cítrico *Xanthomonas citris* subsp. *citri* em distintas áreas do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 49 do Anexo I, do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 21, de 25 de abril de 2018, e o que consta do Processo nº 21000.023981/2024-19, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o Estado de Goiás como Área Sem Ocorrência para o Cancro Cítrico *Xanthomonas citris* subsp. *citri*, com exceção dos municípios de Cachoeira Alta, Cachoeira Dourada, Cromínia, Gouvelândia, Inaciolândia, Itajá, Itarumã, Itumbiara, Jataí, Joviânia, Lagoa Santa, Quirinópolis, Rio Verde e São Simão.

Art. 2º Fica revalidado o reconhecimento, no Estado de Goiás, da área sob erradicação do Cancro Cítrico nos municípios de Itajá, Itarumã, Jataí e Lagoa Santa.

Art. 3º Fica reconhecida, no Estado de Goiás, a área sob erradicação do Cancro Cítrico no município de São Simão.

Art. 4º Fica revalidado o reconhecimento, no Estado de Goiás, da área sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para o Cancro Cítrico nos municípios de Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara e Rio Verde.

Art. 5º Fica reconhecida, no Estado de Goiás, a área sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para o Cancro Cítrico nos municípios de Bom Jesus de Goiás, Cachoeira Alta, Cromínia, Gouvelândia, Joviânia e Quirinópolis.

Art. 6º Fica revogada a [Portaria SDA/MAPA nº 812, de 6 de junho de 2023](#), publicada no DOU em 12 de junho de 2023, Edição 109, Seção 1, Página 7.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN ROGÉRIO DE ALVARENGA

Publicado em: 08/05/2025 | Edição: 85 | Seção: 1 | Página: 4